

LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação do Aeroporto do Município de Coari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ARNALDO ALMEIDA MITOUSO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari/AM.

FAZ SABER, a todos os habitantes que em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Orgânica Municipal a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

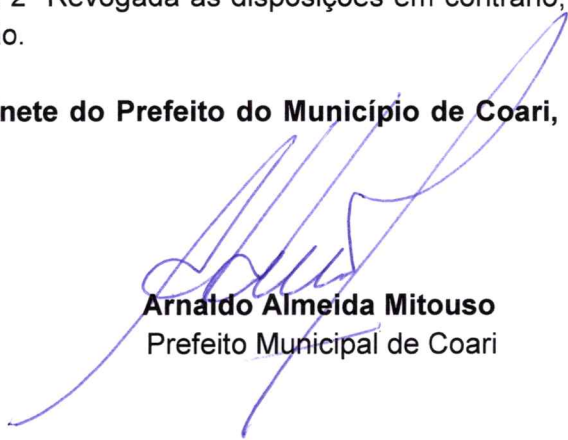
LEI

Art. 1º Fica denominado o Aeroporto Municipal de Coari, como:
AEROPORTO DANILSON CIRINO AIRES DA SILVA.

Parágrafo único – a denominação a que se refere o caput deste artigo é em reconhecimento ao filho desta terra que exercia a profissão de Piloto de avião e faleceu em ocasião de um acidente aéreo no dia 07 de fevereiro de 2009, próximo a cidade de Manacapuru/AM.

ART. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, em 09 de maio de 2011.



Arnaldo Almeida Mitouso
Prefeito Municipal de Coari